

Você sabia?

Nesse arquivo iremos compartilhar algumas informações sobre a empregabilidade de pessoas com deficiência e o benefício de prestação continuada (BPC) que popularmente é chamado de LOAS.

Auxílio Inclusão aos que ingressam no mercado de trabalho:

O benefício pode ser requerido por pessoas com deficiência que fazem parte do Benefício de Prestação de Continuada (BPC) ou fizeram parte do quadro de beneficiários do programa nos últimos cinco anos. **O Auxílio Inclusão prevê um repasse de meio salário-mínimo como incentivo às pessoas com deficiência que ingressam e permanecem no mercado.**

Para ter acesso, além de ter ingressado no mercado de trabalho, a pessoa tem de estar inscrita e com os dados atualizados no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal, ter o CPF regularizado e preencher as condições de manutenção do BPC, **inclusive quanto à renda familiar, mas nela não será computada tanto a remuneração do trabalho quanto o valor do Auxílio Inclusão.**

O Auxílio Inclusão pode ser requerido em qualquer um dos canais de atendimento do INSS, como a internet, o aplicativo Meu INSS, o canal 135 ou um dos postos de atendimento.

Contrato Jovem Aprendiz:

Diferente do programa tradicional de aprendizagem, que só pode ser feito com jovens entre 14 e 24 anos, **a contratação de pessoas com deficiência não possui limite de idade.** Em alguns casos pontuais de deficiência intelectual, o contrato de aprendizagem pode ultrapassar o prazo de dois anos. (CIEE, 2018).

Conforme art. 428 § 3º, parte final, da CLT, a impossibilidade de estipular o contrato de aprendizagem por mais de dois anos não se aplica aos portadores de deficiência.

A lei permite que pessoas com deficiência contratadas na condição de aprendizes continuem recebendo o BPC junto com a remuneração salarial durante o período do contrato.

Contrato de treinamento:

Modelo destinado às pessoas com deficiência que estejam **interessadas em ingressar profissionalmente em uma empresa com o principal objetivo de aprender uma profissão** e desenvolver a capacidade motora ou intelectual por meio da prática e interação com outros profissionais habilitados.

Ao final de 36 horas de treinamento a pessoa terá a liberdade de escolher se quer ingressar de forma efetiva na empresa, ocupando um cargo que se adapte às suas características considerando a individualização de cada um, o ambiente de trabalho e seu nível de suporte.

Tipicamente esse treinamento tem como grade os seguintes aprendizados:

1. Como se comportar em um ambiente fabril ou administrativo;
2. Riscos comuns a área fabril ou administrativa;
3. Importância dos equipamentos de proteção individual (EPI) no local de trabalho;
4. A importância do trabalho em equipe;
5. O que é são os diálogos de Saúde, Segurança, Qualidade e Meio Ambiente;
6. Experiência prática nas atividades;
7. Relações e dinâmicas em um local de trabalho.